



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.140/18**

**DE 03 DE JULHO DE 2018**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei e criar créditos adicionais com fontes de recursos diferenciados conforme disponibilidades financeiras.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 482.500,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004      MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS  
3.3.90.36.02.02      Outros Serviços de Terceiros – PF – Conta 215 – CA 110-0000  
Fonte 1                      a Suplementar – R\$ 2.500,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010039.2.075      MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS  
4.4.90.52.02.05      Equipamentos e Material Permanente – Conta 2274 – CA 300-0068  
Fonte 5                      a Suplementar – R\$ 203.000,00

103020017.2.120      PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

4.4.90.52.02.05      Equipamentos e Material Permanente – Conta 1506 – CA 300-0025  
Fonte 5                      a Suplementar – R\$ 77.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

103020038.2.067 TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
3.3.90.39.02.05 Outros Serviços de Terceiros – PJ – Conta 2493 – CA 300-0019  
Fonte 5 a Suplementar – R\$ 200.000,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 482.500,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do SUS para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica e Especializada em Saúde e Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentária do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

041240004.2.013 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO  
3.3.90.39.02.02 Outros Serviços de Terceiros – PJ – Conta 3906 – CA 110-0000  
Fonte 1 a Anular – R\$ 2.000,00

**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO**

041220006.2.008 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO  
3.3.90.36.02.03 Outros Serviços de Terceiros – PF – Conta 2405 – CA 110-0000  
Fonte 1 a Anular – R\$ 500,00

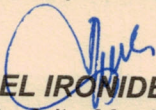
**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 2.500,00**

**A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 480.000,00**

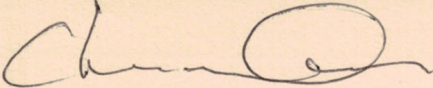
**Art. 3º** - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 3 de julho de 2018

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito